



Guarulhos



CIDADE DE GUARULHOS

www.guarulhos.sp.gov.br

Diário Oficial

D.O. Nº 112/2025-GP DE 27/11/2025 Guarulhos, quinta-feira, 27 de novembro de 2025 - Ano XXV - nº 2845



DECRETOS

Em, 27 de novembro de 2025.

DECRETO Nº 43377

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.436.157,77.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2025/0005002-9;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 5.436.157,77 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.017.01.3100000.335085.0001	Contratualização da Gestão	
	Compartilhada das Unidades Hospitalares	4.656.307,40
0791.1030200032.018.01.3100000.335085.0001	Contratualização de Serviços da Rede de Atenção Psicossocial	779.850,37
	TOTAL	5.436.157,77

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030200032.020.01.3100000.339039.0001	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	1.580.777,09
0791.1030600022.009.01.3100000.339032.0001	Aquisição de Insumos para Política Alimentar e Nutricional na Atenção Primária em Saúde	1.216.523,44
0791.1030100022.011.01.3100000.339039.0001	Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária em Saúde	1.092.076,00
0791.1030100022.010.01.3100000.339030.0001	Aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Médico na Atenção Primária em Saúde	350.000,00
0791.1030200031.003.01.3100000.449051.0001	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	128.130,42
0791.1030100021.002.01.3100000.449052.0001	Estruturação da Rede de Atenção Primária em Saúde	90.214,30
0791.1030500042.025.01.3100000.339039.0001	Manutenção das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde	51.644,03
0791.1030100021.002.01.3100000.449051.0001	Estruturação da Rede de Atenção Primária em Saúde	47.216,49
0791.1030200031.003.01.3100000.449052.0001	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	34.017,22
0791.1012200011.001.01.3100000.449052.0001	Estruturação do Sistema Único de Saúde	28.778,31
0791.1012200011.001.01.3100000.449092.0001	Estruturação do Sistema Único de Saúde	5.990,00
0791.1030200031.003.01.3100000.446782.0001	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	810.790,47
	TOTAL	5.436.157,77

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43378

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1103.2025/0002222-6;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100072.050.01.1100000.339032.0000	Apoio ao Educando - Fundamental	1.103.054,31
0810.1236500062.031.01.1100000.339032.0000	Apoio ao Educando - Infantil	8.896.945,69
	TOTAL	10.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0610.0206200602.176.01.1100000.339039.0000	Apoio à Manutenção do Poder Judiciário	314.743,00
0610.0206200602.178.01.1100000.339039.0000	Gestão das Questões Jurídicas de Interesse do Município	350.000,00
0610.0206200602.178.01.1100000.339040.0000	Gestão das Questões Jurídicas de Interesse do Município	219.000,00
0610.0206200602.179.01.1100000.339039.0000	Manutenção das Procuradorias, Departamentos e Divisões	229.000,00
1110.0412200522.161.01.1100000.339030.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão	14.625,51
1110.0412200522.161.01.1100000.339036.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão	89.565,77
1110.0412200522.161.01.1100000.339039.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão	1.473.190,27
1110.0412200522.161.01.1100000.339040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão	936.783,62
1210.1339200212.109.01.1100000.339039.0000	Gestão, Modernização, Implementação e Acompanhamento das Políticas Culturais	631.350,00
1310.1133400422.148.01.1100000.339039.0000	Manutenção das Ações de Políticas Públicas de Trabalho, Emprego, Renda e Economia Solidária	484.644,50
1310.1133400422.148.01.1100000.339048.0000	Manutenção das Ações de Políticas Públicas de Trabalho, Emprego, Renda e Economia Solidária	205.200,00
1310.1133400422.148.01.1100000.449052.0000	Manutenção das Ações de Políticas Públicas de Trabalho, Emprego, Renda e Economia Solidária	157.820,00
1710.0412200442.154.01.1100000.339039.0000	Manutenção e Administração do Programa	409.700,00
1710.2369500442.153.01.1100000.339039.0000	Manutenção das Iniciativas de Turismo e Eventos	49.000,00
2191.1648200411.040.01.1100000.449039.0000	Regularização Fundiária	219.161,71
2191.1648200412.147.01.1100000.339048.0000	Locação Social e Auxílio Moradia	170.000,00
3210.0618200362.136.01.1100000.339032.0000	Manutenção e Modernização do Programa de Defesa Civil	279.758,88
3210.0618200362.136.01.1100000.339039.0000	Manutenção e Modernização do Programa de Defesa Civil	228.878,12
3210.0618200362.136.01.1100000.339048.0000	Manutenção e Modernização do Programa de Defesa Civil	60.300,00
3510.1442200182.102.01.1100000.339030.0000	Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos	91.860,38
3510.1442200182.102.01.1100000.339039.0000	Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos	784.271,59
3610.0412200622.185.01.1100000.449052.0000	Manutenção e Modernização da Controladoria Geral do Município	71.000,00
3210.0618200362.136.01.1100000.339035.0000	Manutenção e Modernização do Programa de Defesa Civil	67.000,00
0610.0206200602.178.01.1100000.449039.0000	Gestão das Questões Jurídicas de Interesse do Município	261.016,89
0910.1545100261.054.01.1000298.449051.0000	Ampliação e Manutenção da Resiliência da Cidade às chuvas e da Infraestrutura Viária	732.104,52
1110.0412200762.214.01.1100000.339039.0000	Manutenção dos Serviços de Transportes Internos da Prefeitura	81.845,24
3510.1442200181.065.01.1100000.449052.0000	Ampliação e Melhoria das Ações de Direitos Humanos e da Valorização da Cidadania	76.000,00

0310.0412200542.167.01.1100000.449039.0000	Gestão e Modernização do Governo Municipal	1.000.000,00
0610.0206200602.178.01.1100000.339035.0000	Gestão das Questões Jurídicas de Interesse do Município	312.180,00
	TOTAL	10.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43379

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.434.285,69.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1118.2025/0080483-8;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 9.434.285,69 (nove milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100072.050.01.1100000.339032.0000	Apoio ao Educando - Fundamental	9.434.285,69
	TOTAL	9.434.285,69

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100072.066.01.1100000.339032.0000	Uniformes e Mochilas Escolares - Fundamental	6.449.602,25
0810.1236500062.048.01.1100000.339032.0000	Uniformes e Mochilas Escolares - Infantil	2.984.683,44
	TOTAL	9.434.285,69

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

E para constar, eu (**Caio Santos**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tomei público o presente Diário Oficial.

DESCARTE CONSCIENTE:

+ + +

CONTRATE CAÇAMBAS APENAS DE EMPRESAS DEVIDAMENTE CADASTRADAS NA PREFEITURA DE GUARULHOS.

+ + +

ASSIM, VOCÊ GARANTE QUE SUA OBRA E SUA CIDADE ESTEJAM SEMPRE LIMPAS.

+ + +

WWW.GUARULHOS.SP.GOV.BR/TRANSPORTEDERESÍDUO



@prefguarulhos

www.guarulhos.sp.gov.br

@PrefeituraGuarulhosOficial

PrefeituraGuarulhosOficial



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 5.413, de 30 de setembro de 1999.

Decreto nº 34412, de 31 de agosto de 2017.

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Compete a cada órgão do Poder Executivo e do Poder Legislativo, no âmbito de suas atribuições, a remessa de matérias para veiculação no Diário Oficial Eletrônico, responsabilizando-se pelo conteúdo do material divulgado.